

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira**  
**- IMASP -**  
**CNPJ 08.774.605/0001-41**  
**Criado pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006**

**Portaria nº.103 de 10/07/2023**


A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplinar o uso, e manter o equilíbrio financeiro do IMASP, que o Instituto vem firmando contratos com profissionais de saúde previstos na Lei nº 2.516 de 21/12/2006 para serviços de exames que utilizem filme/documentação em procedimentos de radiologia e diagnóstico por imagem e que para o citado serviço, não há valorização na tabela CBHPM adotada pelo Instituto, e que existe valor referencial tabelado pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, resolve:

Art. 1º - O valor do do metro quadrado do filme / documentação dos procedimentos de Radiologia e Diagnóstico por Imagem fica estabelecido em R\$30,03 (trinta reais e três centavos) o metro quadrado.

Art. 2º - Os contratos firmados anteriormente a publicação desta Portaria, seguirão os valores constantes na Portaria nº 49 de 09/01/2019.

Comunique – se, registre – se e publique – se

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

  
Soeli Aparecida Hipólito  
Presidente do IMASP

Eu, , secretária do IMASP, a subscrevi na data supra.

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

---

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE  
PALMEIRA**  
**PORTARIA Nº.103 DE 10/07/2023**

**Portaria nº.103 de 10/07/2023**

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplinar o uso, e manter o equilíbrio financeiro do IMASP, que o Instituto vem firmando contratos com profissionais de saúde previstos na Lei nº 2.516 de 21/12/2006 para serviços de exames que utilizem filme/documentação em procedimentos de radiologia e diagnóstico por imagem e que para o citado serviço, não há valorização na tabela CBHPM adotada pelo Instituto, e que existe valor referencial tabelado pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, resolve:

Art. 1º - O valor do do metro quadrado do filme / documentação dos procedimentos de Radiologia e Diagnóstico por Imagem fica estabelecido em R\$30,03 (trinta reais e três centavos) o metro quadrado.

Art. 2º - Os contratos firmados anteriormente a publicação desta Portaria, seguirão os valores constantes na Portaria nº 49 de 09/01/2019.

Comunique – se, registre – se e publique – se

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

**SOELI APARECIDA HIPÓLITO**  
Presidente do IMASP

Eu, , secretária do IMASP, a subscrevi na data supra.

**Publicado por:**  
Francine Albuquerque  
**Código Identificador:C98ADEE4**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2023. Edição 2811  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>